



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 3730, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

### **"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS/GRANFPOLIS e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de São João Batista, faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

I - com personalidade jurídica de direito público;

II - sob a forma de associação pública; e

III - intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Município de São João Batista a firmar o correspondente Contrato de Rateio e o Contrato de Programa.

**Art. 3º** Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista SC, 23 de agosto de 2017.

Daniel Netto Cândido  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/09/2017*

